



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Verônica da Silva Oliveira e Aldenia Romualdo de Andrade Bezerra		
EMENTA: Autoriza as professoras abaixo nominadas, a exercerem a função diretiva temporária, do município de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 09654708-1 09654697-2	PARECER Nº 0163/2010	APROVADO EM: 23.03.2010

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas com respectivas titulações, processos e unidade escolar da função diretiva, solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental sediadas no município de Caucaia.

Nome	Escola	Nº Processo	Graduação	PG Gestão
Verônica da Silva Oliveira	NEDI Nova Metrópole	09654708-1	História UVA	Cursando
Aldenia Romualdo de Andrade Bezerra	EEIEF Augusto Bezerra	09654697-2	-	Cursando

As requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma ou equivalente (exceção de Aldenia Romualdo de Andrade Bezerra);
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – Ato de Nomeação;
- V – Declaração de matrícula em Curso PG Gestão e Coordenação Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0163/2010

III – VOTO DO RELATOR

Diante o exposto, o voto do relator é pela autorização do exercício de direção em favor de Verônica da Silva Oliveira e Aldenia Romualdo de Andrade Bezerra, nas escolas acima mencionadas, todas do Município de Caucaia, até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA